

LEI N. 1.321 DE 12 DE SETEMBRO DE 1.989

ESTABELECE O QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Januária usando de suas prerrogativas e atribuições legais decreta e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Januária a partir de 1º de agosto de 1.989, ficará assim constituído.

QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 01 - GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

01 - Secretário Geral	Em comissão
01 - Assessor Jurídico	Em comissão
01 - Assessor de Imprensa	Em comissão
01 - Motorista	Efetivo
02 - Auxiliares Administrativos	Efetivo
03 - Auxiliares de Serviços Gerais	Efetivo

VENCIMENTO MENSAL

NCZ\$	400,00
NCZ\$	400,00
NCZ\$	300,00
NCZ\$	250,00
NCZ\$	210,00
NCZ\$	195,00

UNIDADE 02 - SERVIÇO DE FINANÇAS

01 - Chefe do Serviço de Finanças em comissão	NCZ\$ 350,00
02 - Auxiliar do Serviço de Finanças em comissão	NCZ\$ 300,00

Art. 2º - Os cargos serão providos na forma da legislação vigente, sendo facultado à Câmara Municipal a contratação de pessoal técnico especializado para

prestação de serviços, sem vínculo empregatício, por tempo determinado através de contrato, em casos especiais, a critério do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - Os funcionários da Câmara Municipal receberão, também, todas as demais vantagens instituídas para os funcionários da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Os reajustes da remuneração dos funcionários da Câmara obedecerão a legislação vigente e aos mesmos critérios e proporções que forem adotados para os funcionários da Prefeitura.

Art. 5º - Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a conceder aos servidores da Câmara Municipal uma gratificação mensal, a título de dedicação a prestação de serviços extraordinários até o limite de 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 1.989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MONT'ALTO
PREFEITA MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO